

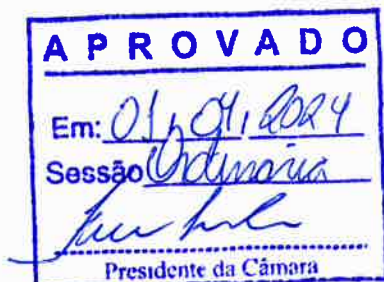


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 28 DE MARÇO DE 2025.



“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Custeio, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito de Tabapuã - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

| | | |
|------------------|---|---------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã | |
| 02.08.01 | Diretoria Municipal de Cultura | |
| 13.392.0024.2067 | Manutenção das Atividades Culturais | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | RS100.000,00 |

RECURSO FEDERAL

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024..... **RS 100.000,00**

TOTAL..... R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 28 de Março de 2.025.

SILVIO CESAR

SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697689
0

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial visando re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**, destinados ao atendimento de despesas com custeio para realização de eventos do Município de Tabapuã-SP.

Vale à pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional Especial será suportados com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, de Recursos Federais, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 28 de Março de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP